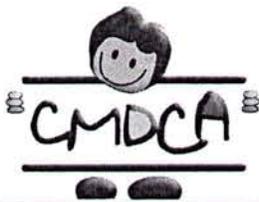


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

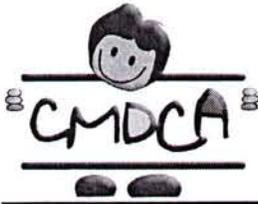
ATA Nº 010/2016

1
2
3 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis na sala de reuniões do Conselho
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito
5 e trinta horas, deu-se início à reunião ordinária, com a presença dos Conselheiros: Francisco
6 Kapfenberger Filho, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues, Leni Aparecida Viana da Rocha,
7 Marilene Regina Breck Rhamonn Cottar, Camila Vanesa Sviech, Regina Rosa Pedrozo Rosa,
8 Rosemeri Monteiro Godoy, Liziane Pinto, Camila Sviech, Liriane P Goes, Marcos Vinicius
9 Barszcz, Valdinei Braganceiro, Eloisa Freitas, Édipo J Pedroso e a Secretária Executiva Rose
10 Cordeiro Bortolini. Justificaram suas ausências os Conselheiros Osni Mongruel Junior, Claudia
11 Maria Hey da Silva e Cilmara de Fátima Buss de Oliveira. Presentes nesta reunião como
12 convidados: Daniele Cristina Bahniuk, representante do Ministério Público e os Conselheiros
13 Tutelares do Conselho Tutelar Oeste Fabio Luiz Teleginski, Michelly Bohatch Markowcz e a
14 representante do Comitê de Elaboração do Plano a Professora Adriana Aparecida
15 Antoniacomi. Para iniciar a reunião o presidente solicita que a Conselheira Rosemeri dê as
16 boas-vindas aos presentes, a qual pede as bênçãos para que o trabalho transcorra de forma
17 tranquila e focada no objetivo que é a criança e o adolescente. A Conselheira Maria de Fátima
18 pede a palavra para informar que esteve em reunião com representante da SMAS, para dar
19 continuidade no assunto referente ao transporte de familiares de adolescentes que estão em
20 tratamento em Comunidade Terapêutica fora do município, e que os mesmos analisaram e
21 chegaram a conclusão que o transporte é de responsabilidade da Saúde, pois faz parte do
22 tratamento, informa também que não havia representante da Saúde nesta reunião. O
23 presidente comenta que será aguardado manifestação para informar do resultado da reunião
24 realizada. O Presidente comenta que a reunião de hoje, tem apenas uma pauta: - a apreciação
25 do Plano Decenal da Criança e do Adolescente. Diz que o referido Plano será encaminhado
26 ao CEDCA, cumprindo o prazo dado pelo mesmo, e que não houve tempo hábil para terminar
27 o Plano, sendo a proposta de encaminhar até onde o Comitê conseguiu fazer e que devemos
28 aguardar o retorno do CEDCA para que o Comitê retome e finalize para que o mesmo seja
29 encaminhado ao CONANDA. Uma das representantes da Comitê, a Professora Adriana
30 Antoniacomi, inicia a apresentação dos eixos, passando cada um com as propostas que foram
31 apresentadas por diversos segmentos e estudadas pelo Comitê, e a cada eixo, a Plenária foi
32 discutindo e apresentando emendas e sugestões. Após as discussões, a Plenária aprova as
33 propostas apresentadas: Eixo 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE-- Acompanhar o
34 monitoramento de palestras sobre prevenção e promoção em saúde bucal, realizadas
35 diariamente nas escolas da rede municipal de ensino, em parceria com a Saúde -Verificar o
36 monitoramento do atendimento odontológico ofertado às crianças e adolescentes nas
37 Unidades Básicas de Saúde, bem como no Centro de Especialidades Odontológicas quando
38 necessário, em parceria com a Saúde.-- Acompanhar o monitoramento das escovações
39 dentárias diárias e bochechos semanais com flúor, que são realizados em parceria com a
40 Educação, a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.-- Acompanhar, em
41 parceria com a Saúde, a triagem visual realizada aos alunos do 1º ano ensino fundamental e



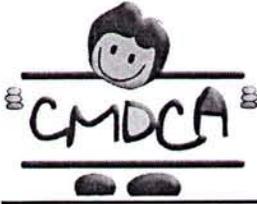
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

42 demais faixas etárias atendidas pelo Programa nas escolas da rede municipal de ensino.--
43 Monitorar, em parceria com a Saúde, as triagens auditivas realizadas com os alunos do 1º
44 ano.-- Monitorar, em parceria com a Saúde, os atendimentos de fonoaudiologia para os alunos
45 do 1º ao 5º ano, faixa etária de 5 a 11 anos.-- Monitorar, em parceria com a Saúde e com o
46 Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NUCRIA), o número de unidades de saúde
47 com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ ou outras formas de
48 violências.- Acompanhar a fiscalização das investigações dos casos notificados com suspeita
49 de violência doméstica, sexual e/ou outras violências.- Fiscalizar a garantia que todas as
50 gestantes do município tenham equidade no acesso aos serviços de saúde.- Acompanhar, em
51 parceria com a Saúde, a divulgação dos dados epidemiológicos da mortalidade materna e
52 infantil e propor ações preventivas e diagnosticas de acordo com os dados obtidos.-
53 Acompanhar, em parceria com a Saúde, a taxa de mortalidade infantil e natimortos e propor
54 ações preventivas e diagnosticas de acordo com os dados obtidos.- Acompanhar, em parceria
55 com a Saúde, a proporção de óbitos infantis e fetais investigados (Objetivo do Milênio) e propor
56 ações preventivas e diagnosticas de acordo com os dados obtidos.- Acompanhar, em parceria
57 com a Saúde, a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil
58 (MIF) por causas presumíveis de morte materna. (Objetivo do Milênio) e propor ações
59 preventivas e diagnosticas de acordo com os dados obtidos- Acompanhar, em parceria com
60 a Saúde, a execução da linha da Mãe Paranaense, no atendimento das crianças e
61 adolescentes no município.- Monitorar, em parceria com a Saúde, a divulgação de dados
62 sobre a mortalidade materna e infantil e propor ações preventivas e diagnosticas de acordo
63 com os dados obtidos. Eixo 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE-
64 Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a
65 consolidar uma cultura de cidadania.- Fortalecer as competências familiares em relação à
66 proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de
67 convivência familiar e comunitária.- Promover ações educativas de prevenção de violências e
68 acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.-
69 Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos
70 humanos com crianças e adolescentes.- Acompanhar a elaboração e a execução de políticas
71 públicas de combate à pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o
72 desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto
73 articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social.- Acompanhar a
74 elaboração e a execução de políticas públicas de combate à fome e assegurar a alimentação
75 adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de
76 políticas de segurança alimentar e nutricional.- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes
77 e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e
78 qualificação da política de assistência social.- Universalizar o acesso ao registro civil e a
79 documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias.- Promover o acesso de
80 crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura
81 na Internet, como formas de efetivar seu Direito à comunicação, observando sua condição



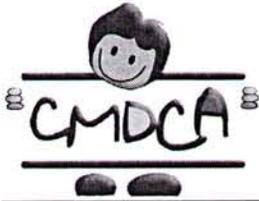
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

82 peculiar de pessoas em desenvolvimento.- Universalizar o acesso de crianças e adolescentes
83 a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua
84 condição peculiar de desenvolvimento e potencial criativo.-- Universalizar o acesso de
85 crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua
86 condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de
87 pessoas com deficiências.-- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a
88 promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e
89 comunitária, com base na revisão e implementação do Plano nacional temático.- Estabelecer
90 e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de
91 emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários. - Fomentar a
92 criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis,
93 cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e
94 sexual.-- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa
95 de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano
96 Nacional temático.- Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que
97 assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e
98 adolescentes em situação de rua.- Definir e implementar políticas e programas de prevenção
99 e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por
100 homicídio.- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a
101 adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de
102 Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de
103 justiça.- Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços
104 de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação,
105 deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.- Apoiar a participação da
106 sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua
107 articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos
108 humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos.- Formular
109 e Implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo
110 Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta
111 a diversidade regional, cultural e étnico racial.- Proporcionar exames de investigação de
112 paternidade (polimorfismos de ácido desoxirribonucleico - DNA) sem custos, para os
113 beneficiários da justiça gratuita.- Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e
114 adolescentes.- Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de adolescentes que
115 estão em acolhimento institucional.- Sensibilizar a população para a garantia do direito à
116 convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.- Estruturar equipamentos e
117 apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os
118 vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações
119 de protagonismo.- Criar espaços humanizados dentro das unidades penais, adequados à
120 visita dos filhos aos pais, mães encarceradas.- Garantir cumprimento da lei que prevê o direito
121 de acompanhante à parturiente no pré parto, parto e puerpério, nos hospitais contratualizados



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

122 pela Rede de Atenção Materno- Infantil do Paraná.- Garantir a convivência familiar de crianças
123 e adolescentes em internação hospitalar. Eixo 3 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E
124 COMUNITÁRIA- Fiscalizar e acompanhar os apontamentos feitos no reordenamento no que
125 diz respeito a capacidade de atendimento, espaço físico, recursos humanos e articulação com
126 rede de serviços.- Assessorar as entidades que prestam o serviço de acolhimento para
127 garantia do direito à convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e qualificação e
128 da medida protetiva de acolhimento.- Garantir o cofinanciamento das entidades que prestam
129 o serviço de acolhimento com revisão constante de valores per capita, de acordo com o
130 reajuste do salário mínimo nacional.- Orientar as instituições que executam a medida protetiva
131 de acolhimento institucional e de acolhimento familiar quanto às diretrizes do Estatuto da
132 Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas, visando garantir a proteção integral da
133 criança e do adolescente e a superação do modelo assistencialista institucional. - Articular a
134 rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a diminuição do número de
135 acolhimentos com o investimento em políticas de prevenção a situações que gerem o
136 acolhimento.- Acompanhar o monitoramento e a orientação das entidades de atendimento que
137 executam serviços de acolhimento institucional para adolescentes sem possibilidade de
138 reinserção familiar, em relação à aquisição da autonomia pessoal dos acolhidos, assegurando
139 seu preparo para a vida adulta, com a obtenção do desenvolvimento da autogestão, auto
140 sustentação e independência. Eixo 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE
141 E AO LAZER- Acompanhar a expansão da Educação Infantil na rede pública de ensino,
142 conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a
143 oferta da Educação Infantil na pré-escola.- Acompanhar, periodicamente, em regime de
144 colaboração, com órgãos públicos de educação, saúde e unidades escolares o levantamento
145 da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta
146 e verificar o atendimento da demanda manifesta.- Criar, em regime de colaboração, com
147 órgãos públicos de educação, saúde e unidades escolares, um sistema online de consulta
148 pública da demanda das famílias por creches.- Cooperar na promoção de ações que
149 viabilizem o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância,
150 indígenas, ciganas e circenses, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades
151 às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais
152 da Educação que atendem essas populações.- Fiscalizar a ampliação do acesso à educação
153 infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e
154 suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e
155 altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e
156 a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.- Viabilizar, em
157 caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação
158 das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das
159 crianças de 0 à 5 anos de idade.- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso
160 e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de
161 programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

162 públicos de educação, saúde e proteção à infância.- Promover a busca ativa de crianças em
163 idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de educação,
164 saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças
165 de até 3 (três) anos.- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da
166 permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de
167 renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola,
168 visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos
169 (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de educação, saúde e proteção
170 à infância, adolescência e juventude.- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora
171 da escola, em parceria com órgãos públicos de educação, saúde e proteção à infância,
172 adolescência e juventude.- Fiscalizar a oferta da educação inclusiva aos estudantes do Ensino
173 Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas,
174 do campo e ciganas.- Fiscalizar as políticas de inclusão e permanência escolar para
175 adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado
176 e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente
177 (ECA) e demais legislações vigentes.- Acompanhar a inserção da Educação das Relações
178 Étnico-Raciais, da Educação de Gênero e Sexualidade, do Ensino de História e Cultura Afro-
179 Brasileira, Africana e Indígena e do Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT
180 nos currículos da Educação Básica.- Fiscalizar a ampliação da oferta e da matrícula no Ensino
181 Médio em parceria, incluindo as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas,
182 ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.- Acompanhar a criação de
183 mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens
184 e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio,
185 quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como
186 possibilitar o processo de erradicação das situações de discriminação, preconceitos e
187 violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez
188 precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de educação, saúde e
189 proteção à adolescência e juventude.- Fortalecer as ações da rede de proteção no sentido de
190 garantir a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em
191 articulação com os serviços de educação, saúde e proteção à adolescência e à juventude.-
192 Fiscalizar a implementação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de
193 gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de
194 proteção contra formas associadas de exclusão respeitando as leis vigentes nas redes
195 públicas e particulares.- Acompanhar a inclusão de instrumentos institucionais, para
196 recenseamento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas
197 habilidades / superdotação, itens específicos para a identificação de indicadores de qualidade
198 de vida para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos.- Fiscalizar a manutenção e
199 ampliação da adesão aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas
200 instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as alunos/as com deficiência
201 por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

202 de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no
203 contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as
204 alunos/as com altas habilidades/superdotação.- Fortalecer o acompanhamento e o
205 monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como
206 do acesso, da permanência, da frequência e do desenvolvimento escolar dos/as alunos/as
207 com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação
208 beneficiários/as de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às
209 situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de
210 condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os
211 órgãos públicos de educação, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.-
212 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com
213 vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso sócio educacional, em
214 colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de educação, saúde e proteção à
215 infância, à adolescência e à juventude. - Acompanhar a ampliação progressiva do tempo
216 escolar dos anos iniciais da rede municipal de ensino, atingindo 100% (cem) dos alunos ao
217 final desse decênio.- Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos
218 segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de educação, saúde e
219 proteção à juventude.- Produzir indicadores, em parceria com as áreas de educação, saúde e
220 proteção à juventude para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola,
221 específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de
222 absenteísmo.- Acompanhar o estabelecimento e/ou a ampliação de ações afirmativas no
223 âmbito do atendimento das populações em foco, incluindo as comunidades tradicionais
224 adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.- Participar
225 da promoção e a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, educação
226 e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à
227 continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com
228 deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de
229 escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.-
230 Acompanhar o estímulo a diversidade das expressões culturais no município, em parceria com
231 órgãos públicos da educação e cultura.- Fiscalizar a universalização do acesso aos bens e
232 serviços culturais, em parceria com órgãos públicos da educação e cultura.- Acompanhar o
233 processo de viabilização a fruição dos bens culturais pela população de 4 (quatro) a 17
234 (dezessete) anos, em parceria com órgãos públicos da educação e cultura.- Estimular a
235 produção e criação nas áreas de teatro, dança, música, folclore, circo, literatura, contação de
236 histórias e artes visuais em parceria com órgãos públicos da educação e cultura.- Pleitear
237 junto aos órgãos que interferem na ação cultural, uma ação permanente de estímulo à
238 produção de espetáculos, realização de exposições de artes visuais, realização de concursos
239 literários e circulação dessa produção no interior do município para população de 4 (quatro) a
240 17 (dezessete) anos, em parceria com órgãos públicos da educação e cultura.- Monitorar o
241 resgate e a implementação dos programas e projetos culturais do município como FEST,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

242 FESTEJA, e outros adaptando-os às necessidades do momento e aos avanços obtidos para
243 população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, em parceria com órgãos públicos da educação
244 e cultura.- Acompanhar o planejamento e a operacionalização da integração dos setores
245 envolvidos no fomento da cultura local (cultura, educação, turismo, patrimônio, meio ambiente,
246 saúde e demais setores afins).- Monitorar a promoção de projetos culturais nos espaços
247 educativos da cidade e a divulgação dos já existentes.- Acompanhar a realização de oficinas
248 culturais em diferentes espaços do município destinado a população de 4 (quatro) a 17
249 (dezesete) anos, em parceria com órgãos públicos da educação e cultura.- Fiscalizar o
250 incentivo a produção cultural com vistas à inclusão de pessoas com deficiência.- Fomentar o
251 acesso da população de 4 a 17 anos, aos equipamentos públicos, aproveitando áreas
252 institucionais disponíveis, tais como, as praças, parques, campos de várzea, vias públicas,
253 escolas, dentre outros, para a prática do Esporte e do Lazer; - Acompanhar a elaboração de
254 diagnósticos periódicos dos equipamentos e espaços de Esporte e Lazer existentes para
255 subsidiar ações de manutenção e preservação constantes, bem como de áreas disponíveis
256 para ampliação da infraestrutura física.- Fiscalizar a distribuição espacial de recursos, serviços
257 e equipamentos, segundo critérios de contingente populacional e indicadores sociais, para
258 redução de desigualdades socioespaciais, suprimindo carências, especialmente em bairros de
259 maior vulnerabilidade social.- Acompanhar a implantação de áreas multifuncionais para
260 esporte e lazer no município, com instalação de equipamentos de diversão infantil nas praças,
261 esportes radicais, Academias ao Ar Livre, reforma e criação de novos equipamentos,
262 manutenção dos parques existentes e incentivo ao uso de áreas naturais para o lazer. -
263 Acompanhar a promoção da acessibilidade aos equipamentos, mediante oferta de rede física
264 adequada, e viabilizar programas de esportes e lazer para inclusão das pessoas com
265 deficiência e mobilidade reduzida.- Verificar o desenvolvimento de atividades orientadas de
266 atividade e lazer em massa (caminhadas, ginásticas, passeios, etc.), visando o envolvimento
267 da população de 4 a 17 anos na prática saudável do esporte e lazer, necessários ao equilíbrio
268 psicofisiológico.- Fiscalizar a manutenção de sistema de animação cultural e esportiva, por
269 meio de calendário de eventos e da instalação de novas atividades permanentes.-
270 Acompanhar a implantação de "ruas de lazer" e atividades de recreação, prioritariamente para
271 as populações periféricas e populações rurais. - Fiscalizar a manutenção dos eventos
272 realizados para as crianças e adolescentes, de 4 a 17 anos, das redes municipal, estadual e
273 particular (JEM, JEEM, CEM, Circuito Municipal, Corridas Rústicas, Copa de Futebol,
274 Campeonato dos Menores das Associações de Moradores, Festivais Esportivos, Copa e
275 Festival Escola da Bola, entre outros).- Acompanhar a promoção e ampliação atividades de
276 desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de
277 disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. Eixo 5 –
278 DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO- Acompanhar a
279 implementação dos programas de educação e de cultura para a população urbana, do campo
280 e as comunidades tradicionais de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos,
281 com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

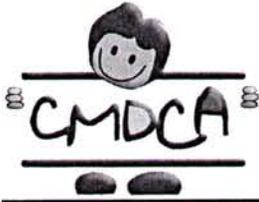
282 defasagem no fluxo escolar respeitando a sazonalidade e a identidade cultural da comunidade
283 onde a escola está inserida.- Acompanhar o redimensionamento da oferta de ensino médio
284 nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio,
285 de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as)
286 alunos (as).- Estimular a participação dos adolescentes, jovens e adultos nos cursos das áreas
287 tecnológicas e científicas.- Acompanhar a implementação de políticas de prevenção à evasão
288 motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção
289 contra formas associadas de exclusão.- Acompanhar a expansão da oferta gratuita de
290 educação profissional técnica por parte das entidades privadas e de formação profissional
291 vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar
292 pública, para os segmentos populacionais considerados.- Acompanhar, em parceria com a
293 Educação, da oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram
294 acesso à educação básica na idade própria.- Acompanhar, em parceria com a Educação o
295 estabelecimento de uma rede de apoio aos programas de capacitação tecnológica da
296 população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de
297 escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de
298 ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades,
299 as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros
300 vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social
301 e produtiva dessa população.- Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes
302 para fins de certificação profissional em nível técnico.- Acompanhar a redução das
303 desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional
304 técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.-
305 Qualificar e encaminhar adolescentes da comunidade com necessidades específicas de
306 aproximação tecnológica e manuseio prático de computadores e programas.- Assegurar, em
307 parceria com a Educação e a Indústria e Comércio, o direito à qualificação profissional.-
308 Acompanhar, em parceria com a Educação e a Indústria e Comércio, a promoção de cursos,
309 seminários e palestras com ênfase na qualificação profissional e recolocação no mercado de
310 trabalho, em espaços que garantam o acesso ao público.- Ampliar e garantir o acesso de
311 adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a
312 Lei nº 10.097/00.Eixo 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE
313 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- Acompanhar a divulgação
314 de material educativo sobre violência sexual e doméstica envolvendo crianças e adolescentes
315 em parceria com a rede intersetorial.- Monitorar a promoção de palestras educativas de
316 enfrentamento a violência sexual e doméstica sofrida por crianças e adolescentes, em parceria
317 com a rede intersetorial.- Acompanhar a promoção de esclarecimentos a população em geral,
318 sobre os indícios de abuso sexual sofrido por crianças e adolescentes, em parceria com a
319 rede intersetorial.- Orientar a equipe gestora e docentes da rede de ensino público e privada
320 para a comunicação aos órgãos competentes envolvendo casos de suspeita de violências.-
321 Solicitar junto aos órgãos competentes o aumento de efetivo para investigações de violência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

322 onde crianças e adolescentes são vitimados.- Solicitar junto aos órgãos competentes peritos
323 específicos para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência.- Solicitar junto
324 aos órgãos competentes a permanência de profissionais de psicologia e serviço social
325 capacitados para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência.- Evitar a partir da
326 articulação da rede intersetorial a revitimização de crianças e adolescentes, vítimas de
327 violência. - Acompanhar a ampliação dos atendimentos as escolas com palestras educativas
328 sobre temas como violência física, respeito, bullying, Estatuto da Criança e prevenção ao uso
329 de drogas dentre outros, em parceria com a rede intersetorial - Buscar e acompanhar a
330 ampliação das equipes de patrulhamento escolar, a fim de ampliar a atuação dos órgãos de
331 segurança.- Acompanhar o processo de capacitação das equipes do Cidadania na escola, em
332 parceria com a Guarda Municipal.- Conhecer a realidade e acompanhar a evolução dos dados
333 visando aprimorar as ações nos atendimentos e no enfrentamento dos(as) adolescentes que
334 estão em conflito com a lei, bem como de seus familiares.- Sensibilizar e mobilizar a população
335 sobre a temática de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, visando
336 diminuir o preconceito e o índice de óbitos dos adolescentes.- Sensibilizar a população, o
337 empresariado no sentido de compreenderem a necessidade de vagas para o adolescente
338 aprendiz para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.- Qualificar os
339 serviços de medidas socioeducativas em meio aberto sob responsabilidade dos municípios.-
340 Fortalecer o Serviço CREAS PEMSE para o acompanhamento especializado de adolescentes
341 em situação de cumprimento de medidas socioeducativas.- Fomentar a formalização das
342 redes de proteção e a elaboração e implantação de um sistema integrado para melhor articular
343 o acompanhamento prestado intersetorialmente.- Efetivar a capacidade protetiva das famílias
344 de adolescentes internados por medidas socioeducativas e em cumprimento em meio aberto
345 com foco no retorno do adolescente ao convívio familiar e comunitário.- Promover autonomia
346 das famílias em vulnerabilidade.- Elaborar um Plano de Ações intersetoriais para atendimento
347 socioeducativo.- Instrumentalizar e sensibilizar os profissionais de todos os setores, inclusive
348 visando a qualidade na execução das medidas em meio aberto.- Estimular a realização de
349 campanhas para destinação do imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da
350 Criança e do Adolescente.- Criar Conselhos Tutelares, com sede própria e toda a estrutura
351 necessária, conforme lei vigente.- Definir atores sociais que fiscalizam festas e eventos com
352 participação de crianças e adolescentes fazendo cumprir a legislação vigente.- Divulgar as
353 atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho
354 Tutelar junto a rede intersetorial e a comunidade em geral.- Divulgar amplamente o Estatuto
355 da Criança e do Adolescente.- Acompanhar a elaboração do orçamento municipal na área da
356 criança e do adolescente. A secretaria apresenta os seguintes documentos: **-ofício nº 124/216**
357 **da Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII** no qual informa a devolução de R\$
358 873,73 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) do Convênio nº 150/2014
359 os quais foram aplicados irregularmente, após analisado pela Plenária o comprovante de
360 depósito, a mesma a prova a devolução e delibera que a secretaria faça os trâmites
361 necessários; **ofício datado de 11/07/2016 da Associação de Promoção á Menina** no qual

Rimone



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

362 informa a devolução 1.869,80 (hum mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
363 do Convênio nº 201/2014 os quais foram provenientes de saldo e rendimentos, após analisado
364 pela Plenária o comprovante de depósito, a mesma a prova a devolução e delibera que a
365 secretaria faça os trâmites necessários;- ofício nº 075/2016 da ACIPG justificando a ausência
366 do seu representante, o Presidente informa que na reunião passada foi levantado a questão
367 da não presença e sempre justificando e informa que o CMDCA enviou ofício à referida
368 Associação solicitando novos representantes;-ofício nº 002/2016 do Conselho Tutelar Norte
369 informando a nova diretoria sendo: Presidente –Luan Marcelo Batista, Vice Presidente- Dyeilli
370 Koziel Araujo e Secretária– Patricia Casturina dos Santos, após tomado conhecimento
371 delibera-se que a secretaria tome as devidas providências; o Presidente informa que recebeu
372 R\$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) de multa no Fórum e que depositou na conta do
373 Fundo R\$ 14.00(quatorze reais). Nada mais a tratar, eu Rose Cordeiro Bortolini, secretária
374 “all doc”, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta
375 Grossa/PR,20 de julho de 2016.

376
377 Camila Vanessa Sviech _____

378 RG 8.312.925-5

CPF 077.457.139-00

379 Eloisa Freitas _____

380 RG 8703961-7

CPF 052.746.899-14

381 Édipo J Pedroso _____

382 RG 680.509-Pr

CPF 093.676.329-91

383 Francisco Kapfenberger Filho _____

384 RG 1083002-8

CPF 306.247.389-49

385 Leni Aparecida Viana da Rocha _____

386 RG 1.903.712-6

CPF 319.665.009-04

387 Liriane P Goes _____

388 RG 12449601-2

CPF 079.165.189-4

389 Liziane Batista Pinto _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

390 RG 93559665

CPF 045697229-38

391 Marcos Vinicius Barszcz

392 RG 8.991081-1

CPF 058.268.079-46

393 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues

394 RG 835815-0

CPF 685.793.499-15

395 Marilene Regina Breck

396 RG 5.832.678-0

CPF 836.703.609-30

397 Rhamonn Rangel Cottar

398 RG 8767168-2

CPF 044.345.579-12

399 Rose Cordeiro Bortolini

400 RG 1926030-5

CPF 443.116.999-72

401 Rosemeri Monteiro Godoy

402 RG 4 4451786

CPF 650.659.809-34

403 Regina Rosa Pedroso da Rosa

404 RG 4.291.507-6

CPF 804.358.209-44

405 Valdinei Bragançeiro

406 RG 5016507-8

CPF 694.542.139-20

407